



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N. 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 167

DE 05 DE AGOSTO DE 1997.

"APROVA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PARA O PERÍODO DE 1998, 1999, 2000 E 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Plano Plurianual do Município de Vale do Paraíso, para o período de 1998, 1999, 2000 e 2001, será executado nos termos da Lei de diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada Orçamento anual.

Artigo 2º. O Plano Plurianual, objeto desta Lei foi elaborado observando as seguintes diretrizes:

I - Criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município de Vale do Paraíso, inclusive com o aproveitamento, no máximo possível, de mão-de-obra local;

II - Incentivar e incrementar a agricultura e a pecuária, criando programas que objetivem aumentar a produção, dando aos residentes na zona rural, melhores condições de vida;

III - Cuidar da saúde em geral, principalmente com programas específicos de prevenção;

IV - Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, intermitentes e que possam ser debelados ou erradicados;

V - Instituir programas de assistência à criança e ao adolescente, dando-lhes amparo, bem como propiciando-lhes condições necessárias para que se tornem cidadãos úteis e importantes à sociedade.



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N. 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

Fl. 02

LEI Nº 167

DE 05 DE AGOSTO DE 1997.

VI - Garantir aos alunos escolares municipais melhores condições de ensino, inclusive, com o intuito de minimizar o absentismo em nossos meios;

VII - Garantir à população de baixa renda acesso a programas de habitação, de modo a materializar-se o sonho da casa própria;

VIII - Dar aos funcionários municipais melhores condições de trabalho;

IX - Garantir aumentos substanciais na arrecadação dos tributos municipais;

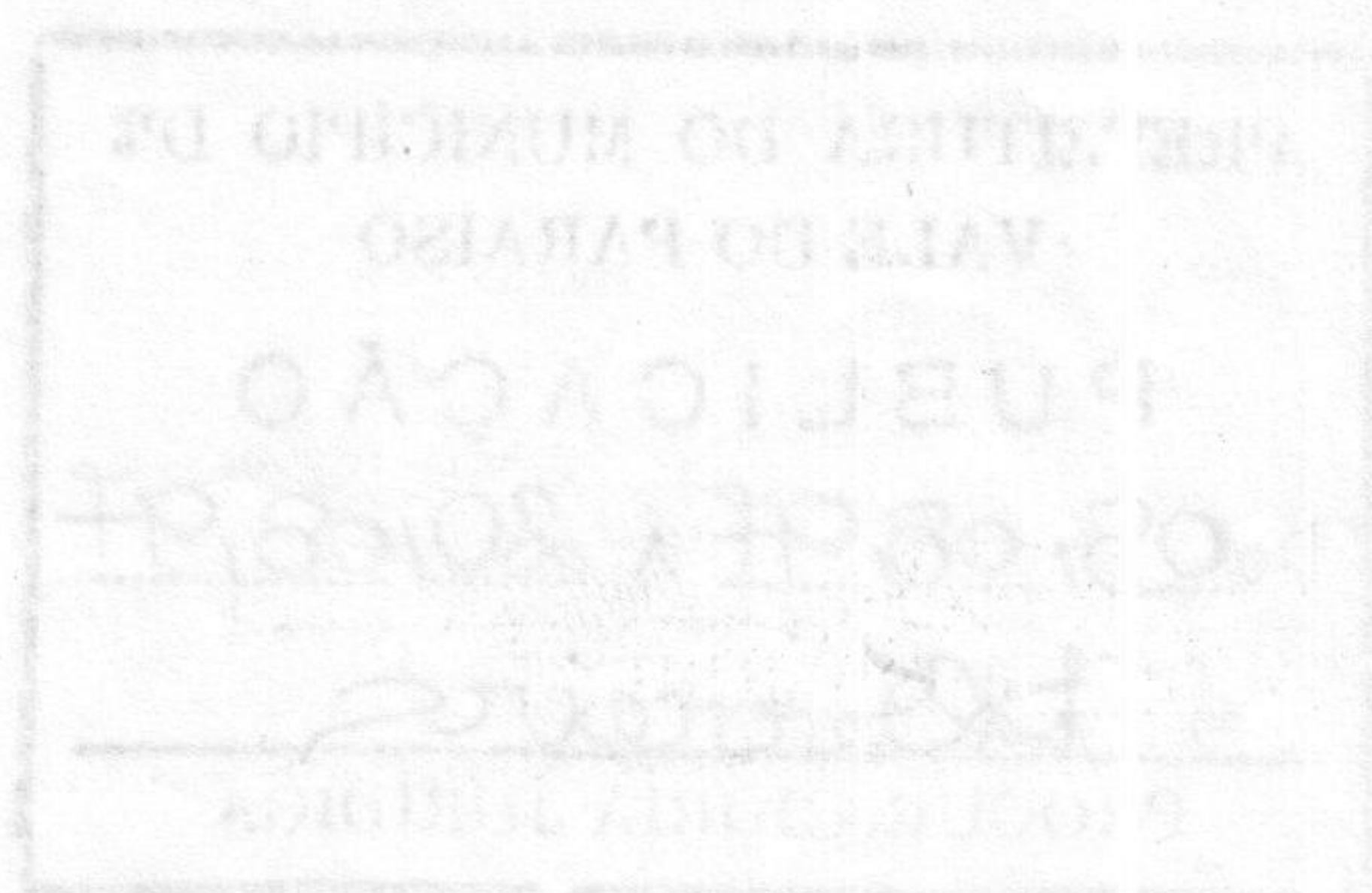
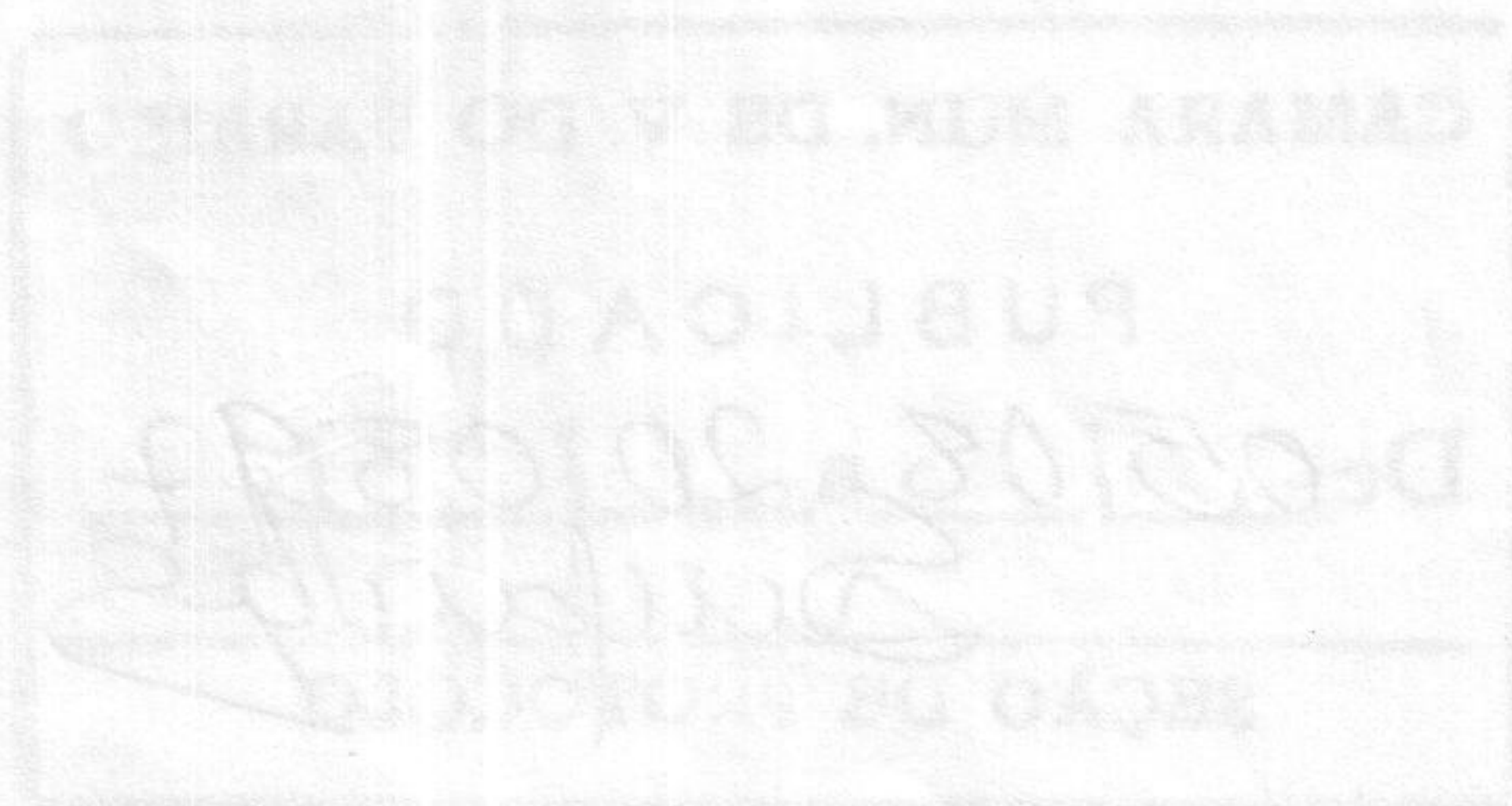
X - Estruturação do Centro Urbano com equipamentos públicos, urbanos e comunitários, ou serviços.

Artigo 3º. O Poder Executivo será autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual no que respeitar aos objetivos, às ações e metas programadas para o período por ele abrangido.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jose Gasqui Perreira Filho
JOSE GASQUI PERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

PLANO PLURIANUAL

SETOR/FUNÇÃO: ECONÔMICO - ATIVIDADES FINAS

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS			
		1998	1999	2000	2001
1. Gerar riquezas e empregos mediantes incentivos à iniciativa privada	1.1 - Implantação do Distrito Industrial com 450.000 m ² .	150.000	150.000	150.000	m ²
	2.1 - Implantação e assistência empresarial	30	30	20	10 un
2. Incentivo a instalação de empresas e a produção agro-industrial.	2.2 - Orientação a Produtores	1.100	1.400	1.000	1.500

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

PLANO PLURIANUAL

SETOR/FUNÇÃO: SOCIAL - ATIVIDADES FINS(AGRICULTURA, INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTE E MEIO-AMBIENTE)

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS			
		1998	1999	2000	2001
5.1 - Limpeza, retificação e canalização de igarapés	6.1 - Construção de praças, parques e jardins	10	05	10	05 Km
		03	02	01	02 un

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

PLANO PLURIANUAL

SETOR/FUNÇÃO: SOCIAL-ATIVIDADES FINIS (AGRICULTURA, INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTE E MEIO-AMBIENTE)

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS			
		1998	1999	2000	2001
1. Incentivar a produção vegetal e animal	1.1 - Produção de mudas de espécies vegetais	600.000	600.000	600.000	500.000un
2. Implantar e melhorar a malha viária do município	1.2 - Melhoramento rebanho animal	20.000	35.000	10.000	20.000cb
3. Instalação adequada das repar- tições da Prefeitura	2.1 - Abertura, reabertura e cons. de estradas e vias urbanas	300	300	300	300 Km
4. Implantação de obras de infra- estrutura urbana e rural	2.2 - Construção de pontes e buei- ros	40	20	60	40 un
5. Preservar o meio-ambiente	2.3 - Aquisição de Equipamentos ro- doviários	04	02	02	04
6. Formação de locais de lazer	2.4 - Aquisição de veículos	01	01	-	01 un
	3.1 - Ampliação repartições públicas	02	02	05	02
	4.1 - Pavimentação urbana c/ obras de arte	06	06	08	06 Km
	4.2 - Rede de esgoto sanitário	06	06	08	05 Km
	4.3 - Eletrificação urbana e illum. pública	11	06	08	08 Km
	4.4 - Eletrificação rural	40	60	30	40 Km

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO- 02 PREFEITURA MUNICIPAL

SETOR: ADMINISTRATIVO - ATIVIDA-

PLANO PLURIANUAL

DE MEIOS E COORDENATIVAS (ADM., FIN. E PLANEJ.)

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS			
		1998	1999	2000	2001
1 - Melhorar a condição de funcionamento das atividades meio coordenativas, dando-lhes estrutura correspondente.	1.1 - Aquisição de computadores	02	01	01	- UN
	1.2 - Aquisição máquinas de calcular	10	05	05	05 UN
	1.3 - Mobiliário em geral e arguivos	30	40	30	10 UN
	1.4 - Aquisição Veículos	02	01	01	- UN
	1.5 - Aquisição equipamentos	50	100	50	50 UN
2 - Organização e expansão urbana, estudos e desenvolvimento municipal.	2.1 - Cadastro Urbano	1.000	1.300	300	300 UN
	2.2 - Levantamento topográfico e de marcação de Lotes urbanos para fins de assentamento fundiário e regularização.	200.000	300.000	200.000	100.000m ²

72

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

SETOR/ATIVIDADE - ADMINISTRATIVO

PLANO PLURIANUAL

(SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR)

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS			
		1998	1999	2000	2001
1 - Instalar de formar adequada' vários setores da Administração, dando-lhe melhores condições de trabalho	1.1 - Reforma e Ampliação do Paço	1.700	300	200	200 m ²
	1.2 - Aquisição móveis	10	15	10	10 UN
	1.3 - Aquisição Veículos	01	01	-	-

13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL

SETOR/FUNÇÃO - LEGISLATIVO

PLANO PLURIANUAL

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS			
		1998	1999	2000	2001
1 - Instalar o Poder Legislativo em prédio próprio.	1 - Construção da Sede da Câmara Municipal	224,00 m ²	-	-	-
2 - Equipar o Legislativo.	2 - Aquisição de Veículos	01 UN	-	-	-
	3 - Aquisição de equipamentos, computadores e máquinas	04	07	02	04 UN
	4 - Aquisição de Móveis	20	20	30	20 UN

PR